



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018, VINCULADA AO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 110/2018.**

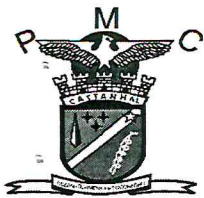
Às dez horas, do dia quatorze de novembro de dois mil e dezoito, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, neste ato representado por seu Pregoeiro o Sr. **Silvio Roberto Monteiro dos Santos**, localizada à Av. Barão do Rio Branco, 814, Bairro: Novo Olinda - neste Município de Castanhal/Pa., nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP nº 110/2018, publicada na imprensa oficial e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela em anexo.

2. **DO OBJETO:** A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº 110/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal Pedro Coelho da Filho, tendo por **Objeto o FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLESTAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

3. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de o FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADO A ATENDER AS**





NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLESTAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento **NÃO** obriga a Prefeitura Municipal de Castanhal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 110/2018.

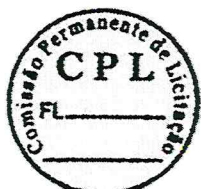
4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 110/2018.

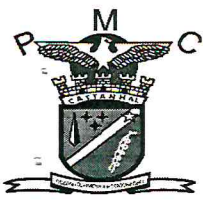
4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Castanhal.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata,





no prazo máximo de até o 05 (cinco) dias úteis da data de solicitação a ser entregue no local indicado pela Contratante.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue em anexo.

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pelo Fundo Municipal de Assistência Social, efetivar-se-á em até 30 (trinta) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da vencedora.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta





hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

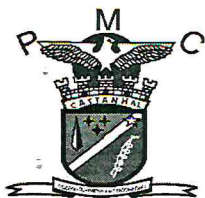
7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.





7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, a **Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de





quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;





- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra “b” do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A CONTRATANTE deverá designar um fiscal e um suplente desta Ata para acompanhar as atividades e acompanhar a execução, de modo que em suas funções deverá:





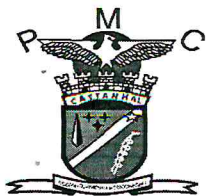
- a) A qualquer tempo e a seu critério, acompanhar o fornecimento dos produtos, mencionando, expressamente, os vícios ou defeitos a serem corrigidos.
- b) Fiscalizar a execução objeto desta Ata através de representantes especialmente designados para esse fim.
- c) Quando necessário e conveniente, dar pleno acesso aos trabalhos em andamento, de modo a assegurar a fiel observância de seus aspectos técnico-funcionais. O acompanhamento não retira, nem atenua as responsabilidades técnicas e os encargos próprios da **CONTRATADA**.
- d) O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 182/18, o Sr. (a) **Reginaldo Monteiro de Barros, matrícula n° 1012-0/1 e Rodolfo Mauro Gomes Pantaleão, matrícula n° 5904-8/2** como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 2.091/18, o Sr. (a) **Francisco Carlos Almeida de Souza, matrícula n° 9989706 e Airton Espindola Cardoso, matrícula n° 9989668** como representante da Secretaria Municipal de Agricultura, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

Parágrafo Terceiro: A **CONTRATANTE** indica, pela portaria N° 054/18, o Sr. (a) **Edson Marques da Silva, matrícula n° 560510 e Victor Bezerra Fontes, matrícula n° 9988327** como representante da Secretaria Municipal de





Transporte e Trânsito, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

Parágrafo Quarto: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 2.129/18, o Sr. (a) **José Leo de Souza Cordeiro, matrícula nº 6717-2 e Wanderson Moraes Alves, matrícula nº 6691-5** como representante da Secretaria Municipal de Guarda Civil, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

Parágrafo Quinto: A CONTRATANTE indica, pela portaria N° 2.120/18, o Sr. (a) **ANTONIO WEMERSON DE LIMA VIANA - MAT. 9988513** como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, responsáveis pela orientação e fiscalização do objeto desta Ata.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Castanhal/Pa. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

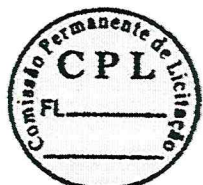
SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Pregoeiro

SALVADOR COMERCIAL LTDA

Representante legal: Maria Joyce Cleide Murilo Salvador

CNPJ: 08.969.703/0001-34



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CASTANHAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº SRP 110/2018.

Empresa: SALVADOR COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 08.969.703/0001-34, estabelecida à AV. PRES. GETULIO VARGAS, 100, CRISTO, Castanhal PA, (91) 3721-1939, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA JOYCE CLEIDE MURILO SALVADOR, C.P.F. nº 476.804.072-15, R.G. nº 2690951 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	HONDA FAN 2008 - AMORTECEDOR CROMADO (PAR) - Marca.: DANIXX	UNIDADE	2.00	108,200	216,40
00002	HONDA FAN 2008 - ARVORE DO COMANDO - Marca.: MHX	UNIDADE	2.00	99,200	198,40
00003	HONDA FAN 2008 - BALANCIM - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00004	HONDA FAN 2008 - BIELA COMPLETA - Marca.: AUDAX	UNIDADE	1.00	57,700	57,70
00005	HONDA FAN 2008 - BUCHA BALANÇA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4.00	8,500	34,00
00006	HONDA FAN 2008 - CABO ACELERADOR - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	6,050	36,30
00007	HONDA FAN 2008 - CABO EMBREAGEM - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	10,400	62,40
00008	HONDA FAN 2008 - CABO FREIO - Marca.: MHX	UNIDADE	4.00	10,400	41,60
00009	HONDA FAN 2008 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: TRILHA	UNIDADE	6.00	7,250	43,50
00010	HONDA FAN 2008 - CAIXA DE DIREÇÃO - Marca.: CPL	UNIDADE	2.00	18,300	36,60
00011	HONDA FAN 2008 - CAMARA KA-18 - Marca.: KENDA	UNIDADE	8.00	22,000	176,00
00012	HONDA FAN 2008 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHA I	UNIDADE	3.00	31,000	93,00
00013	HONDA FAN 2008 - ENGRENAGEM 1 E 2 MARCHA - Marca.: HONDA	UNIDADE	1.00	65,200	65,20
00014	HONDA FAN 2008 - FILTRO DE AR - Marca.: DANIXX	UNIDADE	6.00	11,500	69,00
00015	HONDA FAN 2008 - GUIDÃO - Marca.: PROTORK	UNIDADE	2.00	22,500	45,00
00016	HONDA FAN 2008 - JG JUNTA S/ BORRACHA - Marca.: VE DAMOTO	UNIDADE	1.00	13,200	13,20
00017	HONDA FAN 2008 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: DAN IXX	UNIDADE	1.00	11,400	11,40
00018	HONDA FAN 2008 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: S CUD	UNIDADE	2.00	143,200	286,40
00019	HONDA FAN 2008 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	6.00	42,500	255,00
00020	HONDA FAN 2008 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COM ETA	UNIDADE	4.00	8,500	34,00
00021	HONDA FAN 2008 - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,000	20,00
00024	HONDA FAN 2008 - PATIM DE FREIO TRASEIRO - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10.00	16,400	164,00
00025	HONDA FAN 2008 - PNEU 80/100-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4.00	105,100	420,40
00026	HONDA FAN 2008 - PNEU 90/90-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	102,900	823,20
00027	HONDA FAN 2008 - RETENTOR DA BENGALA - Marca.: TRI LHA	UNIDADE	8.00	13,600	108,80
00029	HONDA FAN 2008 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,600	55,20
00030	HONDA FAN 2008 - ROLAMENTO 6302-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	3,200	38,40
00031	HONDA FAN 2008 - VELA DE IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	12,500	75,00
00028	HONDA FAN 2008 - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX	UNIDADE	12.00	8,200	98,40
00022	OLEO DE BENGALA - Marca.: PETRONAS	UNIDADE	3.00	15,380	46,14
00023	OLEO MOTOR 4T 20W50 - Marca.: LUBRAX	UNIDADE	24.00	13,640	327,36
00032	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO MOTOR	SERVIÇO	2.00	61,000	122,00
00033	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO REVISÃO	SERVIÇO	12.00	54,000	648,00
00034	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	4.00	10,000	40,00
00035	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO	SERVIÇO	10.00	6,000	60,00
00036	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERVIÇO	10.00	6,000	60,00
00037	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR BENG ALA	SERVIÇO	10.00	11,000	110,00
00038	HONDA FAN 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	25.00	6,000	150,00
00039	HONDA FAN 2012 - AMORTECEDOR CROMADO (PAR) - Marca.: DANIXX	UNIDADE	2.00	142,000	284,00
00040	HONDA FAN 2012 - ARVORE DO COMANDO - Marca.: SCUD	UNIDADE	2.00	72,710	145,42
00041	HONDA FAN 2012 - BALANCIM - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	4.00	43,100	172,40
00042	HONDA FAN 2012 - BIELA COMPLETA - Marca.: SCUD	UNIDADE	1.00	90,790	90,79
00043	HONDA FAN 2012 - BUCHA BALANÇA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4.00	8,500	34,00
00044	HONDA FAN 2012 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	8,300	49,80
00045	HONDA FAN 2012 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	7,400	44,40
00046	HONDA FAN 2012 - CABO FREIO - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	11,400	45,60
00047	HONDA FAN 2012 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	12,600	75,60
00048	HONDA FAN 2012 - CAIXA DE DIREÇÃO - Marca.: CPL	UNIDADE	2.00	18,350	36,70
00049	HONDA FAN 2012 - CÂMARA KA-18 - Marca.: KENDA	UNIDADE	8.00	22,000	176,00
00050	HONDA FAN 2012 - CORRENTE COMANDO - Marca.: AUTOTE	UNIDADE	3.00	91,420	274,26

AV. BARÃO DO RIO BRANCO-2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00051	HONDA FAN 2012 - ENGRENAGEM 1 E 2 MARCHA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	1.00	88,630	88,63
00052	HONDA FAN 2012 - FILTRO DE AR - Marca.: AUDAX	UNIDADE	6.00	12,500	75,00
00053	HONDA FAN 2012 - GUIDÃO - Marca.: PROTORK	UNIDADE	2.00	15,000	30,00
00054	HONDA FAN 2012 - JG JUNTA S/ BORRACHA - Marca.: VE DAMOTOS	UNIDADE	1.00	20,300	20,30
00055	HONDA FAN 2012 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRI LHA	UNIDADE	1.00	11,500	11,50
00056	HONDA FAN 2012 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: S CUD	UNIDADE	2.00	195,000	390,00
00057	HONDA FAN 2012 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	6.00	42,050	252,30
00058	HONDA FAN 2012 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COM ETA	UNIDADE	4.00	5,300	21,20
00059	HONDA FAN 2012 - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,250	21,00
00062	HONDA FAN 2012 - PATIM DE FREIO TRASEIRO - Marca.: FABRECK	UNIDADE	10.00	16,450	164,50
00063	HONDA FAN 2012 - PNEU 80/100-18 - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	4.00	106,500	426,00
00064	HONDA FAN 2012 - PNEU 90/90-18 - Marca.: LEVORIN	UNIDADE	8.00	103,500	828,00
00065	HONDA FAN 2012 - RETENTOR DE BENGALA - Marca.: TRI LHA	UNIDADE	8.00	13,600	108,80
00066	HONDA FAN 2012 - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX	UNIDADE	12.00	8,300	99,60
00067	HONDA FAN 2012 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,500	54,00
00068	HONDA FAN 2012 - ROLAMENTO 6302-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	3,100	37,20
00069	HONDA FAN 2012 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	20,500	123,00
00070	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO MOTOR	SERVIÇO	2.00	61,000	122,00
00071	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE REVISÃO	SERVIÇO	12.00	54,000	648,00
00072	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	4.00	10,000	40,00
00073	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO	SERVIÇO	10.00	5,000	50,00
00074	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERVIÇO	10.00	6,000	60,00
00075	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR BENG ALA	SERVIÇO	10.00	11,000	110,00
00076	HONDA FAN 2012 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	25.00	6,000	150,00
00078	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - AMORTECEDOR TRAS EIRO - Marca.: DANIXX	UNIDADE	2.00	294,200	588,40
00079	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - ARVORE COMANDO - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	78,040	546,28
00080	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - BALANCIM - Marca .: AUTOTEC	UNIDADE	2.00	43,100	86,20
00081	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - BIELA COMPLETA - Marca.: AUDAX	UNIDADE	3.00	57,800	173,40
00082	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	12,080	48,32
00083	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00084	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CABO FREIO DIANT EIRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	8.00	10,800	86,40
00085	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	12,000	72,00
00086	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CAIXA MARCHA - M arca.: MIRAGE	UNIDADE	1.00	419,580	419,58
00087	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CAMARA KA 19 - M arca.: KENDA	UNIDADE	4.00	25,750	103,00
00088	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CAMARA MJ 17 TRA SEIRO - Marca.: MAGION	UNIDADE	6.00	29,980	179,88
00089	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CILINDRO INTERNO BENGALA - Marca.: MEX	UNIDADE	4.00	72,550	290,20
00090	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHAI	UNIDADE	3.00	32,000	96,00
00091	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - FILTRO AR - Marc a.: AUDAX	UNIDADE	6.00	13,100	78,60
00092	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	132,200	528,80
00093	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	10.00	68,250	682,50
00094	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - LAMPADA FAROL - Marca.: MEX	UNIDADE	6.00	12,900	77,40
00095	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - LONA COBREÇ TRAS EIRO - Marca.: COBREÇ	UNIDADE	10.00	17,640	176,40
00096	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - MANETE DA EMBREA GEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,250	21,00
00097	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - MANETE FREIO - M arca.: COMETA	UNIDADE	3.00	5,250	15,75
00099	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - PATIM DE FREIO T RASEIRO - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	6.00	17,640	105,84
00100	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - PNEU 110/90-17 - Marca.: MAGION	UNIDADE	6.00	176,200	1.057,20
00101	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - PNEU 90/90-19 - Marca.: MAGION	UNIDADE	4.00	175,560	702,24
00102	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - RETENTOR BENGALA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhãl



00103	- Marca.: TRILHA HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - ROLAMENTO 6301-2 UNIDADE	16.00	4,700	75,20
00104	RS - Marca.: GBR HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - ROLAMENTO 6303 - UNIDADE	9.00	9,400	84,60
00105	Marca.: GBR HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - VELA IGNIÇÃO - M UNIDADE	6.00	20,500	123,00
00106	arca.: BOSCH HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO	2.00	55,000	110,00
00107	HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE REVIS SERVIÇO	12.00	62,000	744,00
00108	ÃO HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE TROCA SERVIÇO	4.00	11,000	44,00
00109	DE AMORTECEDOR HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE TROCA SERVIÇO	10.00	5,500	55,00
00110	DE FREIO HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE TROCA SERVIÇO	10.00	11,000	110,00
00111	DE KIT HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE TROCA SERVIÇO	10.00	11,000	110,00
00112	DE RETENTOR BENGALA HONDA NXR 150 BROS KS 2008/2008 - SERVIÇO DE TROCA SERVIÇO	25.00	5,000	125,00
00113	DE ROLAMENTO XR 250 TORNADO - AMORTECEDOR TORNADO - Marca.: DAN UNIDADE	6.00	281,210	1.687,26
00114	IXX XR 250 TORNADO - BIELA COMPLETA - Marca.: AUDAX UNIDADE	6.00	78,750	472,50
00115	XR 250 TORNADO - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD UNIDADE	18.00	7,880	141,84
00116	XR 250 TORNADO - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD UNIDADE	18.00	9,140	164,52
00117	XR 250 TORNADO - CÂMARA KA 21 - Marca.: MAX TUBE UNIDADE	6.00	19,740	118,44
00118	XR 250 TORNADO - CÂMARA MJ 18 - Marca.: MAGION UNIDADE	12.00	26,610	319,32
00119	XR 250 TORNADO - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHA UNIDADE	9.00	92,420	831,78
00120	I XR 250 TORNADO - CUBO EMBREAGEM - Marca.: SCUD UNIDADE	9.00	33,710	303,39
00121	XR 250 TORNADO - ENGRENAGEM 3 MARCHA - Marca.: TRI UNIDADE	3.00	133,900	401,70
00122	LHA XR 250 TORNADO - FILTRO DE AR - Marca.: AUDAX UNIDADE	18.00	12,810	230,58
00123	XR 250 TORNADO - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRI UNIDADE	9.00	11,550	103,95
00124	LHA XR 250 TORNADO - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: S UNIDADE	6.00	419,800	2.518,80
00125	CUD XR 250 TORNADO - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING UNIDADE	18.00	232,500	4.185,00
00126	XR 250 TORNADO - LAMPADA FAROL H4 35/35W - Marca.: UNIDADE	18.00	13,160	236,88
00127	MHX XR 250 TORNADO - LONA TRASEIRA - Marca.: DIAFRAG UNIDADE	30.00	16,670	500,10
00128	XR 250 TORNADO - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COM UNIDADE	18.00	6,300	113,40
00129	ETA XR 250 TORNADO - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA UNIDADE	12.00	6,300	75,60
00132	XR 250 TORNADO - PASTILHA DIANTEIRA - Marca.: TRIL UNIDADE	30.00	17,830	534,90
00133	HA XR 250 TORNADO - PLACA EMBREAGEM - Marca.: TRILHA UNIDADE	36.00	91,350	3.288,60
00134	XR 250 TORNADO - PLATO EMBREAGEM - Marca.: SCUD UNIDADE	9.00	38,560	347,04
00135	XR 250 TORNADO - PNEU 120/80-18 TRASEIRO - Marca.: UNIDADE	18.00	274,050	4.932,90
00136	LEVORIN XR 250 TORNADO - PNEU 90/90-21 TT 54S - Marca.: LE UNIDADE	12.00	214,190	2.570,28
00137	VORIN XR 250 TORNADO - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA UNIDADE	24.00	15,440	370,56
00138	XR 250 TORNADO - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX UNIDADE	36.00	8,400	302,40
00139	XR 250 TORNADO - ROLAMENTO 6202 Z - Marca.: GBR UNIDADE	24.00	3,150	75,60
00140	XR 250 TORNADO - ROLAMENTO 6203 ZZ - Marca.: GBR UNIDADE	18.00	7,350	132,30
00141	XR 250 TORNADO - ROLAMENTO 6303 ZZ - Marca.: AUDAX UNIDADE	18.00	9,450	170,10
00142	XR 250 TORNADO - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH UNIDADE	18.00	20,570	370,26
00143	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE REVISÃO SERVIÇO	72.00	73,850	5.317,20
00144	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE MOTOR SERVIÇO	12.00	62,050	744,60
00145	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE TROCA DE KIT SERVIÇO	84.00	11,000	924,00
00146	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO SERVIÇO	105.00	6,000	630,00
00147	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO SERVIÇO	180.00	4,000	720,00
00148	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR SERVIÇO	24.00	11,000	264,00
00149	XR 250 TORNADO - SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR BENG SERVIÇO	60.00	11,000	660,00
00150	ALA TITAN 125 1997 - ACIONADOR CORRENTE COMANDO - Marc UNIDADE	2.00	56,760	113,52
00151	a.: TRILHA TITAN 125 1997 - AMORTECEDOR CROMADO - Marca.: SCU UNIDADE	2.00	108,630	217,26
00152	D TITAN 125 1997 - ARVORE COMANDO - Marca.: SCUD UNIDADE	1.00	105,950	105,95
00153	TITAN 125 1997 - BALANCIM - Marca.: AUTOTEC UNIDADE	2.00	60,390	120,78
00154	TITAN 125 1997 - BIELA COMPLETA - Marca.: SCUD UNIDADE	2.00	67,250	134,50
00155	TITAN 125 1997 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD UNIDADE	6.00	10,500	63,00
00156	TITAN 125 1997 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD UNIDADE	6.00	6,760	40,56
00157	TITAN 125 1997 - CABO FREIO - Marca.: SCUD UNIDADE	4.00	8,610	34,44
00158	TITAN 125 1997 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD UNIDADE	6.00	7,560	45,36
00159	TITAN 125 1997 - CÂMARA KA-18 - Marca.: KENDA UNIDADE	8.00	21,160	169,28
00160	TITAN 125 1997 - CARÇAÇA EXT EMBREAGEM - Marca.: T UNIDADE	2.00	60,900	121,80

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00161	RILHA TITAN 125 1997 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHA I	UNIDADE	2.00	32,050	64,10
00162	TITAN 125 1997 - COXIM XOROA - Marca.: FABREK	UNIDADE	6.00	12,100	72,60
00163	TITAN 125 1997 - ENGENHAGEM 1 E 2 MARCHA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	1.00	68,240	68,24
00164	TITAN 125 1997 - FILTRO AR BROS/POP 100 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	6.00	12,810	76,86
00165	TITAN 125 1997 - JG JUNTA MOTOR - Marca.: TRILHA	UNIDADE	4.00	13,360	53,44
00166	TITAN 125 1997 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRI LHA	UNIDADE	5.00	11,550	57,75
00167	TITAN 125 1997 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: S CUD	UNIDADE	3.00	180,000	540,00
00168	TITAN 125 1997 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	100,590	402,36
00169	TITAN 125 1997 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	6.00	43,050	258,30
00170	TITAN 125 1997 - MANETE EMBREAGEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,380	21,52
00171	TITAN 125 1997 - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,380	21,52
00174	TITAN 125 1997 - PATIM DE FREIO TRASEIRO - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10.00	14,670	146,70
00175	TITAN 125 1997 - PNEU 80/100-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4.00	105,100	420,40
00176	TITAN 125 1997 - PNEU 90/90-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	102,900	823,20
00177	TITAN 125 1997 - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12.00	13,650	163,80
00178	TITAN 125 1997 - ROLAMENTO 6004ZZ - Marca.: GBR	UNIDADE	6.00	7,880	47,28
00179	TITAN 125 1997 - ROLAMENTO 6202 2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	6.00	3,150	18,90
00180	TITAN 125 1997 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,730	56,76
00181	TITAN 125 1997 - ROLAMENTO 6302-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	3,680	44,16
00182	TITAN 125 1997 - VELA DE IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	12,610	75,66
00183	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE REVISÃO	SERVIÇO	12.00	53,000	636,00
00184	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	2.00	53,000	106,00
00185	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERVIÇO	13.00	6,000	78,00
00186	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO	SERVIÇO	10.00	6,000	60,00
00187	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	36.00	4,000	144,00
00188	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	4.00	11,000	44,00
00189	TITAN 125 1997 - SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR BENG ALA	SERVIÇO	4.00	33,000	132,00
00190	NXR 150 2008 - AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: DANN IX	UNIDADE	8.00	294,200	2.353,60
00191	NXR 150 2008 - BIELA - Marca.: AUDAX	UNIDADE	6.00	57,800	346,80
00192	NXR 150 2008 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	12,080	193,28
00193	NXR 150 2008 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	13,490	215,84
00194	NXR 150 2008 - CABO FREIO DIANTEIRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	10,800	172,80
00195	NXR 150 2008 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	12.00	12,000	144,00
00196	NXR 150 2008 - CAMARA KA 19 - Marca.: KENDA	UNIDADE	8.00	25,750	206,00
00197	NXR 150 2008 - CAMARA TRASEIRO 17 - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	29,980	359,76
00198	NXR 150 2008 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHAI	UNIDADE	6.00	32,000	192,00
00199	NXR 150 2008 - ESTATOR - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	126,000	756,00
00200	NXR 150 2008 - FILTRO AR - Marca.: AUDAX	UNIDADE	12.00	13,100	157,20
00201	NXR 150 2008 - JG JUNTA MOTOR - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	12.00	24,990	299,88
00203	NXR 150 2008 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRILH A	UNIDADE	10.00	11,550	115,50
00204	NXR 150 2008 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: SCU D	UNIDADE	8.00	313,500	2.508,00
00205	NXR 150 2008 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	132,200	793,20
00206	NXR 150 2008 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	20.00	68,250	1.365,00
00207	NXR 150 2008 - LAMPADA FAROL - Marca.: MHX	UNIDADE	10.00	12,900	129,00
00208	NXR 150 2008 - LONA COBREQ TRASEIRO - Marca.: COBR EQ	UNIDADE	20.00	17,640	352,80
00209	NXR 150 2008 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COMET A	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00210	NXR 150 2008 - MANETE FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00213	NXR 150 2008 - PNEU 110/90-17 - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	176,200	2.114,40
00214	NXR 150 2008 - PNEU 90/90-19 - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	175,560	2.106,72
00215	NXR 150 2008 - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	5,250	84,00
00216	NXR 150 2008 - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX	UNIDADE	24.00	8,400	201,60
00217	NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6203 - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,900	58,80
00218	NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	32.00	4,700	150,40
00219	NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6303 - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	9,400	112,80
00220	NXR 150 2008 - VELA DE IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	20,500	246,00
00222	NXR 150 2008 - JG JUNTA MOTOR 2	UNIDADE	8.00	24,990	199,92
00221	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE REVISÃO	SERVIÇO	24.00	62,000	1.488,00
00222	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	4.00	55,000	220,00
00223	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERVIÇO	28.00	11,000	308,00
00224	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO	SERVIÇO	35.00	5,500	192,50
00225	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	60.00	5,000	300,00
00226	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	8.00	11,000	88,00
00227	NXR 150 2008 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO BENG ALA	SERVIÇO	20.00	11,000	220,00
00229	XRE 300 - PASTILHA FREIO TRASEIRO - Marca.: DIAFRA G	UNIDADE	20.00	20,150	403,00

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
 Prefeitura Municipal de Castanhal



00230	XRE 300 - PASTILHA FREIO DIANTEIRO - Marca.: DIAFR AG	UNIDADE	20.00	20,400	408,00
00231	XRE 300 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	16.00	205,500	3.288,00
00232	XRE 300 - ROLAMENTO 6303 ZZ - Marca.: AUDAX	UNIDADE	18.00	9,450	170,10
00233	XRE 300 - ROLAMENTO 6203 ZZ - Marca.: GBR	UNIDADE	18.00	3,150	56,70
00234	XRE 300 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	24.00	5,200	124,80
00235	XRE 300 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	20,500	82,00
00236	XRE 300 - PNEU 120/80/18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	12.00	272,200	3.266,40
00237	XRE 300 - PNEU 90/90-21 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	213,100	1.704,80
00238	XRE 300 - CAMARA MJ 18 - Marca.: MAX TUBE	UNIDADE	12.00	25,600	307,20
00239	XRE 300 - CAMARA KA 21 - Marca.: KENDA	UNIDADE	6.00	19,700	118,20
00240	XRE 300 - LAMPADA H4 12V 60/55W - Marca.: XINGU	UNIDADE	12.00	7,150	85,80
00241	XRE 300 - AMORTECEDOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	294,000	1.176,00
00242	XRE 300 - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	23,900	382,40
00244	XRE 300 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00246	XRE 300 - CABO ACELERADOR A - Marca.: MHX	UNIDADE	12.00	10,500	126,00
00247	XRE 300 - CABO ACELERADOR B - Marca.: MHX	UNIDADE	12.00	10,500	126,00
00248	XRE 300 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	12.00	10,550	126,60
00249	XRE 300 - FILTRO AR - Marca.: MHX	UNIDADE	12.00	27,150	325,80
00250	XRE 300 - FILTRO OLEO - Marca.: SCUD	UNIDADE	12.00	7,450	89,40
00251	XRE 300 - FILTRO COMBUSTIVEL - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	12.00	25,850	310,20
00252	XRE 300 - ENGRENAGEM DA CAIXA 2 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	2.00	193,950	387,90
00253	XRE 300 - ENGRENAGEM DA CAIXA 3 - Marca.: TRILHA	UNIDADE	2.00	196,350	392,70
00254	XRE 300 - KIT CILINDRO MOTOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	10.00	419,800	4.198,00
00255	XRE 300 - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX	UNIDADE	40.00	8,400	336,00
00256	XRE 300 - CABEQOTE - Marca.: HONDA	UNIDADE	6.00	1.730,000	10.380,00
00257	XRE 300 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHAI	UNIDADE	6.00	188,000	1.128,00
00258	XRE 300 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	18,400	184,00
00259	XRE 300 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	2.00	510,000	1.020,00
00260	XRE 300 - BIELA - Marca.: AUDAX	UNIDADE	2.00	106,000	212,00
00265	XRE 300 - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00261	XRE 300 - SERVIÇO DE REVISÃO	SERVIÇO	48.00	73,500	3.528,00
00262	XRE 300 - SERVIÇO DE MOTOR	SERVIÇO	8.00	74,000	592,00
00263	XRE 300 - SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERVIÇO	56.00	9,000	504,00
00264	XRE 300 - SERVIÇO DE TROCA DE FREIO	SERVIÇO	70.00	8,000	560,00
00265	XRE 300 - SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO	SERVIÇO	120.00	5,000	600,00
00266	XRE 300 - SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR	SERVIÇO	16.00	11,000	176,00
00267	XRE 300 - SERVIÇO DE TROCA DE RETENTOR BENGALA	SERVIÇO	40.00	11,000	440,00
00268	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - AMORTECEDOR - Marca.: DANIXX	UNIDADE	14.00	294,200	4.118,80
00269	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - ARVORE COMANDO - Marca.: TRILHA	UNIDADE	7.00	78,040	546,28
00270	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - BALANCIM - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	14.00	43,100	603,40
00271	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - BIELA COMPLETA - Marca.: AUDAX	UNIDADE	21.00	57,800	1.213,80
00272	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	28.00	12,080	338,24
00273	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	56.00	13,490	755,44
00274	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CABO FREIO DIANTEIRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	56.00	10,800	604,80
00275	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	42.00	12,000	504,00
00276	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CAIXA MARCHA COMPLETA - Marca.: MIRAGE	UNIDADE	7.00	419,580	2.937,06
00277	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CAMARA KA 19 - Marca.: KENDA	UNIDADE	28.00	25,750	721,00
00278	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CAMARA MJ 17 - Marca.: MAGION	UNIDADE	42.00	29,980	1.259,16
00279	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CILINDRO INT BENGALA - Marca.: MHX	UNIDADE	28.00	72,550	2.031,40
00280	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CACHAI	UNIDADE	21.00	32,000	672,00
00281	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - FILTRO AR - Marca.: AUDAX	UNIDADE	42.00	13,100	550,20
00282	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	28.00	132,200	3.701,60
00283	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	UNIDADE	70.00	68,250	4.777,50
00284	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - LAMPADA FAROL - Marca.: MHX	UNIDADE	42.00	12,900	541,80
00285	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - LONA TRASEIRA - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	70.00	17,640	1.234,80
00286	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	28.00	5,250	147,00
00287	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - MANETE FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	21.00	5,250	110,25
00290	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	42.00	17,640	740,88

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00291	SEIRO - Marca.: DIAFRAG MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - PNEU 110/90-17 - M	UNIDADE	42.00	176,200	7.400,40
	arca.: MAGION				
00292	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - PNEU 90/90-19 - Ma	UNIDADE	28.00	175,560	4.915,68
	rca.: MAGION				
00293	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - RETENTOR BENGALA -	UNIDADE	56.00	5,250	294,00
	Marca.: TRILHA				
00294	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - ROLAMENTO 6203 - M	UNIDADE	42.00	4,900	205,80
	arca.: GBR				
00295	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - ROLAMENTO 6301-2RS	UNIDADE	112.00	4,700	526,40
	- Marca.: GBR				
00296	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - ROLAMENTO 6303 - M	UNIDADE	63.00	9,400	592,20
	arca.: GBR				
00297	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - VELA IGNIÇÃO - Mar	UNIDADE	42.00	20,500	861,00
	ca.: BOSCH				
00298	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO REVISÃO	UNIDADE	84.00	62,000	5.208,00
00299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO MOTOR	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00300	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO TROCA KIT	UNIDADE	98.00	11,000	1.078,00
00301	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO TROCA LONA	UNIDADE	112.00	6,000	672,00
00302	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO TROCA ROLA MENTO	UNIDADE	217.00	5,000	1.085,00
00303	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO TROCA AMOR TECEDOR	UNIDADE	20.00	11,000	220,00
00304	MOTOCICLETA NXR 150 BROS 2008 - SERVIÇO TROCA REDE NTOR BENGALA	UNIDADE	60.00	11,000	660,00
00305	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - AMORTECEDOR CROMADO - M	UNIDADE	4.00	105,600	422,40
	arca.: DANIXX				
00306	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - ARVORE DO COMANDO - Mar	UNIDADE	4.00	72,700	290,80
	ca.: TRILHA				
00307	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - BALANCIM - Marca.: AUTO	UNIDADE	8.00	82,800	662,40
	TEC				
00308	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - BIELA COMPLETA - Marca.	UNIDADE	2.00	91,500	183,00
	: METAL LEVE				
00309	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - BUCHA BALANÇA - Marca.:	UNIDADE	8.00	8,800	70,40
	TRILHA				
00310	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CABO ACELERADOR - Marca	UNIDADE	12.00	8,400	100,80
	.: SCUD				
00312	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CABO FREIO - Marca.: SC	UNIDADE	8.00	8,300	66,40
	UD				
00311	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CABO EMBREAGEM - Marca.	UNIDADE	12.00	7,400	88,80
	: SCUD				
00313	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CABO VELOCIMETRO - Marc	UNIDADE	12.00	12,500	150,00
	a.: SCUD				
00314	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CAIXA DIREÇÃO - Marca.:	UNIDADE	4.00	18,350	73,40
	CPL				
00315	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CAMARA KA-18 - Marca.:	UNIDADE	16.00	17,500	280,00
	MAX TUBE				
00316	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - CORRENTE COMANDO - Marc	UNIDADE	6.00	92,400	554,40
	a.: CANCHAI				
00317	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - ENGENHAGEM 1 E 2 MARCHA	UNIDADE	2.00	71,450	142,90
	- Marca.: TRILHA				
00318	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - FILTRO AR - Marca.: AUD	UNIDADE	12.00	12,800	153,60
	AX				
00319	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - GUIDÃO - Marca.: GVS	UNIDADE	4.00	22,600	90,40
00320	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - JG JUNTA S/BORRACHA - M	UNIDADE	2.00	20,350	40,70
	arca.: TRILHA				
00321	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - JUNTA TAMPA VALVULA - M	UNIDADE	2.00	11,500	23,00
	arca.: TRILHA				
00322	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - KIT CILINDRO COMPLETO -	UNIDADE	4.00	310,000	1.240,00
	Marca.: SCUD				
00323	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - KIT TRANSMISSÃO - Marca	UNIDADE	12.00	43,000	516,00
	.: KING				
00324	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - MANETE DA EMBREAGEM - M	UNIDADE	8.00	5,200	41,60
	arca.: COMETA				
00325	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - MANETE DO FREIO - Marca	UNIDADE	8.00	5,200	41,60
	.: COMETA				
00328	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
	- Marca.: DIAFRAG				
00329	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - PNEU 80/100-18 M/C 47P	UNIDADE	8.00	105,100	840,80
	- Marca.: MAGGION				
00330	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - PNEU 90/90-18 - Marca.:	UNIDADE	16.00	102,900	1.646,40
	MAGGION				
00331	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - RETENTOR DA BENGALA - M	UNIDADE	16.00	13,600	217,60
	arca.: TRILHA				
00332	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - RETENTOR VALVULA - Marc	UNIDADE	24.00	8,200	196,80
	a.: VEDOX				
00333	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - ROLAMENTO 6301-2RS - Ma	UNIDADE	24.00	4,700	112,80
	rca.: GBR				
00334	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - ROLAMENTO 6302-2RS - Ma	UNIDADE	24.00	3,600	86,40

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



	rca.: GBR						
00335	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	20,550		246,60	
00336	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO REVISÃO	UNIDADE	24.00	53,000		1.272,00	
00337	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO MOTOR	UNIDADE	5.00	53,000		265,00	
00338	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO TROCA KIT	UNIDADE	32.00	6,000		192,00	
00339	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO TROCA FREIO	UNIDADE	25.00	4,000		100,00	
00340	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO TROCA ROLAMENTO	UNIDADE	50.00	4,000		200,00	
00341	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR	UNIDADE	8.00	11,000		88,00	
00342	MOTOCICLETA FAN 125 2010 - SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA	UNIDADE	20.00	10,650		213,00	
00343	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ACIONADOR CORRENTE COMANDO - Marca.: TRILHA	UNIDADE	2.00	34,100		68,20	
00344	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - AMORTECEDOR (PAR) - Marca.: DANLXX	UNIDADE	2.00	134,200		268,40	
00345	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ARVORE COMANDO - Marca.: TRILHA	UNIDADE	1.00	60,700		60,70	
00346	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - BALACIM - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	2.00	138,500		277,00	
00347	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - BIELA COMPLETA - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	2.00	88,160		176,32	
00348	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	9,950		59,70	
00349	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	9,550		57,30	
00350	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CABO FREIO - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	11,540		46,16	
00351	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	9,450		56,70	
00352	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CAMARA KA-18 - Marca.: MAX TUBE	UNIDADE	8.00	17,830		142,64	
00353	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CARCAÇA EXT EMBREAGEM - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	2.00	245,000		490,00	
00354	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHAI	UNIDADE	2.00	92,400		184,80	
00355	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - COXIM COROA - Marca.: FABRECK	UNIDADE	6.00	13,100		78,60	
00356	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ENGRENAGEM 1 E 2 MARCAS - Marca.: TRILHA	UNIDADE	1.00	133,910		133,91	
00357	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - FILTRO AR BROS - Marca.: AUDAX	UNIDADE	6.00	13,130		78,78	
00358	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - JG JUNTA MOTOR - Marca.: VEDAMOTOS	JOGO	4.00	13,650		54,60	
00359	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5.00	11,550		57,75	
00360	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: SCUD	UNIDADE	3.00	300,000		900,00	
00361	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	4.00	154,000		616,00	
00362	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - KIT TRANSMISSÃO - Marca.: KING	JOGO	6.00	43,050		258,30	
00363	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,250		21,00	
00364	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - MANETE DO FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	4.00	5,250		21,00	
00367	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - PATIM DE FREIO TRASEIRO - Marca.: DIAFRAG	UNIDADE	10.00	16,670		166,70	
00368	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - PNEU 80/100-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	4.00	105,100		420,40	
00369	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - PNEU 90/90-18 - Marca.: MAGGION	UNIDADE	8.00	102,900		823,20	
00370	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	12.00	5,250		63,00	
00371	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ROLAMENTO 6004ZZ - Marca.: GBR	UNIDADE	6.00	10,500		63,00	
00372	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ROLAMENTO 6202 2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	6.00	3,150		18,90	
00373	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,730		56,76	
00374	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - ROLAMENTO 6302-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	4,730		56,76	
00375	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	6.00	20,570		123,42	
00376	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO REVISÃO	UNIDADE	12.00	52,200		626,40	
00377	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO MOTOR	UNIDADE	2.00	52,800		105,60	
00378	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO TROCA KIT	UNIDADE	13.00	6,000		78,00	
00379	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO TROCA FREIO	UNIDADE	10.00	4,000		40,00	
00380	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO TROCA ROLAMENTO	UNIDADE	36.00	4,000		144,00	

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00381	TO MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00382	MOTOCICLETA TITAN 150 2011 - SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA	UNIDADE	12.00	11,000	132,00
00383	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: DANIXX	UNIDADE	8.00	292,000	2.336,00
00384	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - BIELA - Marca.: METAL L EVE	UNIDADE	6.00	89,000	534,00
00385	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CABO ACELERADOR - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	10,500	168,00
00386	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CABO EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	11,350	181,60
00387	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CABO FREIO DIANTEIRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	16.00	10,500	168,00
00388	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CABO VELOCIMETRO - Marca.: SCUD	UNIDADE	12.00	12,860	154,32
00389	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CAMARA KA 19 - Marca.: KENDA	UNIDADE	8.00	20,320	162,56
00390	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CAMARA MJ 17 TRAS - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	29,990	359,88
00391	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - CORRENTE COMANDO - Marca.: CANCHAI	UNIDADE	6.00	92,420	554,52
00392	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - ESTATOR - Marca.: MHX	UNIDADE	6.00	126,000	756,00
00393	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - FILTRO AR - Marca.: AUDAX	UNIDADE	8.00	19,200	153,60
00394	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - JG JUNTA MOTOR - Marca.: VEDAMOTOS	UNIDADE	8.00	13,650	109,20
00395	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - JUNTA TAMPA VALVULA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	10.00	11,550	115,50
00396	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - KIT CILINDRO COMPLETO - Marca.: SCUD	UNIDADE	8.00	313,560	2.508,48
00397	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - KIT EMBREAGEM - Marca.: SCUD	UNIDADE	6.00	164,000	984,00
00398	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - KIT TRANSMISSÃO BROS 150 - Marca.: KING	UNIDADE	20.00	68,250	1.365,00
00399	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - LAMPADA FAROL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	21,050	210,50
00400	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - LONA COBREQ TRASEIRA - Marca.: COBREQ	UNIDADE	20.00	22,940	458,80
00401	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - MANETE DA EMBREAGEM - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00402	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - MANETE FREIO - Marca.: COMETA	UNIDADE	8.00	5,250	42,00
00405	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - PATIM DE FREIO TRASEIRO - Marca.: COBREQ	UNIDADE	12.00	22,940	275,28
00406	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - PNEU 110/90-17 - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	176,200	2.114,40
00407	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - PNEU 90/90-19 - Marca.: MAGION	UNIDADE	12.00	174,560	2.094,72
00408	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - RETENTOR BENGALA - Marca.: TRILHA	UNIDADE	16.00	5,250	84,00
00409	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - RETENTOR VALVULA - Marca.: VEDOX	UNIDADE	24.00	8,400	201,60
00410	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - ROLAMENTO 6203 - Marca.: GBR	UNIDADE	12.00	3,150	37,80
00411	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - ROLAMENTO 6301-2RS - Marca.: GBR	UNIDADE	32.00	5,250	168,00
00412	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - ROLAMENTO 6303 - Marca.: AUDAX	UNIDADE	12.00	9,450	113,40
00413	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	12.00	20,570	246,84
00414	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO DE REVISÃO	UNIDADE	24.00	62,000	1.488,00
00415	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO MOTOR	UNIDADE	4.00	53,000	212,00
00416	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO TROCA KIT	UNIDADE	28.00	8,000	224,00
00417	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO TROCA FREIO	UNIDADE	35.00	4,000	140,00
00418	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO TROCA ROLAMENTO	UNIDADE	60.00	4,000	240,00
00419	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO TROCA AMORTECEDOR	UNIDADE	8.00	11,000	88,00
00420	MOTOCICLETA NXR 150 2012 - SERVIÇO TROCA RETENTOR BENGALA	UNIDADE	20.00	10,400	208,00
00421	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - AMORTECEDOR TRAS - Marca.: DANIXX	UNIDADE	10.00	305,000	3.050,00
00422	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - ARVORE COMANDO COMP - Marca.: TRILHA	UNIDADE	5.00	205,000	1.025,00
00423	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - BALANÇA - Marca.: MORFADINI	UNIDADE	10.00	270,000	2.700,00
00424	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - BIELA MOTOR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	5.00	72,100	360,50

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhal



00425	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CABO ACELERADOR A - Mar	UNIDADE	60.00	10,500	630,00
	ca.: MEK				
00426	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CABO ACELERADOR B - Mar	UNIDADE	60.00	10,500	630,00
	ca.: MEK				
00427	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CABO EMBREAGEM - Marca.	UNIDADE	60.00	13,400	804,00
	: SCUD				
00428	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CABO VELOCIMETRO - Marc	UNIDADE	30.00	73,000	2.190,00
	a.: SCUD				
00429	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CAIXA MARCHA - Marca.: UNIDADE		5.00	335,000	1.675,00
	MIRAGE				
00430	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CAMARA KA 19 - Marca.: UNIDADE		20.00	20,300	406,00
	MAX TUBE				
00431	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CAMARA MJ 17 - Marca.: UNIDADE		30.00	29,900	897,00
	MAGION				
00432	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CILINDRO - Marca.: SCUD UNIDADE		5.00	355,000	1.775,00
00433	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CORRENTE COMANDO - Marc UNIDADE		5.00	187,000	935,00
	a.: CANCHAI				
00434	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - CUBO CENTRAL EMBREAGEM UNIDADE		5.00	42,000	210,00
	- Marca.: SCUD				
00435	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - DISCO EMBREAGEM - Marca UNIDADE		25.00	50,000	1.250,00
	.: ORIGT				
00436	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - FILTRO AR - Marca.: AUD UNIDADE		30.00	12,800	384,00
	AX				
00437	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - JOGO JUNTA - Marca.: VE UNIDADE		15.00	30,000	450,00
	DAMOTOS				
00438	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - JUNTA TAMPA VALVULA - M UNIDADE		15.00	17,000	255,00
	arca.: TRILHA				
00439	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - KIT TRANSMISSÃO - Marca UNIDADE		60.00	67,000	4.020,00
	.: KING				
00440	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - LONA COBREQ TRAS - Marc UNIDADE		50.00	22,900	1.145,00
	a.: COBREQ				
00441	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - MANETE EMBREAGEM - Marc UNIDADE		20.00	7,350	147,00
	a.: COMETA				
00442	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - MANETE FREIO - Marca.: UNIDADE		10.00	7,350	73,50
	COMETA				
00445	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PATIM DE FREIO TRAS - M UNIDADE		30.00	22,900	687,00
	arca.: COBREQ				
00446	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PISTÃO C/ ANEL - Marca. UNIDADE		5.00	113,000	565,00
	: HONDA				
00447	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PLACA EMBREAGEM - Marca UNIDADE		5.00	62,000	310,00
	.: HONDA				
00448	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PLATO EMBREAGEM - Marca UNIDADE		5.00	50,000	250,00
	.: HONDA				
00449	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PNEU 110/90-17 - Marca. UNIDADE		30.00	176,100	5.283,00
	: MAGION				
00450	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - PNEU 90/90-19 - Marca.: UNIDADE		20.00	174,000	3.480,00
	MAGION				
00451	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - RETENTOR BENGALA - Marc UNIDADE		40.00	5,200	208,00
	a.: TRILHA				
00452	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - RETENTOR HASTE VALVULA UNIDADE		20.00	8,400	168,00
	- Marca.: VEDOX				
00453	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - ROLAMENTO 6203 - Marca. UNIDADE		30.00	3,600	108,00
	: GBR				
00454	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - ROLAMENTO 6301-2RS - Ma UNIDADE		80.00	4,700	376,00
	rca.: GBR				
00455	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - ROLAMENTO 6303 - Marca. UNIDADE		30.00	9,400	282,00
	: GBR				
00456	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - VALVULA ADMISSÃO - Marc UNIDADE		20.00	43,000	860,00
	a.: AUDAX				
00457	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - VALVULA ESCAPE - Marca. UNIDADE		20.00	39,800	796,00
	: AUDAX				
00458	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: UNIDADE		30.00	20,500	615,00
	BOSCH				
00459	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO REVISÃO UNIDADE		60.00	62,000	3.720,00
00460	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO MOTOR UNIDADE		10.00	53,000	530,00
00461	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO TROCA KIT UNIDADE		60.00	8,000	480,00
00462	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO TROCA FREIO UNIDADE		80.00	4,000	320,00
00463	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO TROCA ROLAMENTO UNIDADE		100.00	4,000	400,00
00464	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO TROCA AMORTECED UNIDADE		10.00	11,000	110,00
	OR				
00465	MOTOCICLETA NXR 160 2017 - SERVIÇO TROCA RETENTOR UNIDADE		40.00	11,000	440,00
	BENGALA				
00466	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - AMORTECEDOR TRASEIRO - UNIDADE		8.00	294,200	2.353,60
	Marca.: DANIXX				
00467	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - BIELA - Marca.: AUDAX UNIDADE		6.00	57,800	346,80
00468	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CABO ACELERADOR - Marca UNIDADE		16.00	12,080	193,28
	.: SCUD				
00469	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CABO EMBREAGEM - Marca. UNIDADE		16.00	13,490	215,84
	: SCUD				

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CASTANHAL
Prefeitura Municipal de Castanhall



00470	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CABO FREIO DIANTEIRO - UNIDADE	16.00	10,800	172,80
	Marca.: SCUD			
00471	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CABO VELOCIMETRO - Marc UNIDADE	12.00	12,000	144,00
	a.: SCUD			
00472	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CAMARA KA 19 - Marca.: UNIDADE	8.00	25,750	206,00
	KENDA			
00473	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CAMARA TRASEIRO 17 - Ma UNIDADE	12.00	29,980	359,76
	rca.: MAGION			
00474	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - CORRENTE COMANDO - Marc UNIDADE	6.00	32,000	192,00
	a.: CANCHAI			
00475	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - ESTATOR - Marca.: MHX UNIDADE	6.00	126,000	756,00
00476	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - FILTRO AR - Marca.: AUD UNIDADE	12.00	13,100	157,20
	AX			
00477	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - JG JUNTA MOTOR - Marca. UNIDADE	12.00	24,990	299,88
	: VEDAMOTOS			
00478	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - JG JUNTA MOTOR 2 - Marc UNIDADE	8.00	24,990	199,92
	a.: VEDAMOTOS			
00479	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - JUNTA TAMPA VALVULA - M UNIDADE	10.00	11,550	115,50
	arca.: TRILHA			
00480	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - KIT CILINDRO COMPLETO - UNIDADE	8.00	313,500	2.508,00
	Marca.: SCUD			
00481	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - KIT EMBREAGEM - Marca.: UNIDADE	6.00	132,200	793,20
	SCUD			
00482	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - KIT TRANSMISSÃO - Marca UNIDADE	20.00	68,250	1.365,00
	.: KING			
00483	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - LAMPADA FAROL - Marca.: UNIDADE	10.00	12,900	129,00
	MHX			
00484	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - LONA COBREQ TRASEIRO - UNIDADE	20.00	17,640	352,80
	Marca.: COBREQ			
00485	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - MANETE DA EMBREAGEM - M UNIDADE	8.00	5,250	42,00
	arca.: COMETA			
00486	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - MANETE FREIO - Marca.: UNIDADE	8.00	5,250	42,00
	COMETA			
00489	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - PNEU 110/90-17 - Marca. UNIDADE	12.00	176,200	2.114,40
	: MAGION			
00490	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - PNEU 90/90-19 - Marca.: UNIDADE	12.00	175,560	2.106,72
	MAGION			
00491	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - RETENTOR BENGALA - Marc UNIDADE	16.00	5,250	84,00
	a.: TRILHA			
00492	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - RETENTOR VALVULA - Marc UNIDADE	24.00	8,400	201,60
	a.: VEDOX			
00493	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6203 - Marca. UNIDADE	12.00	4,900	58,80
	: GBR			
00494	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6301-2RS - Ma UNIDADE	32.00	4,700	150,40
	rca.: GBR			
00495	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - ROLAMENTO 6303 - Marca. UNIDADE	12.00	9,400	112,80
	: GBR			
00496	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - VELA IGNIÇÃO - Marca.: UNIDADE	12.00	20,500	246,00
	BOSCH			
00497	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO REVISÃO UNIDADE	24.00	62,000	1.488,00
00498	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO MOTOR UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00499	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO TROCA KIT UNIDADE	28.00	11,000	308,00
00500	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO TROCA FREIO UNIDADE	35.00	5,500	192,50
00501	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO TROCA ROLAMENTO UNIDADE	60.00	5,000	300,00
00502	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO TROCA AMORTECED UNIDADE	8.00	11,000	88,00
	OR			
00503	MOTOCICLETA NXR 150 2008 - SERVIÇO TROCA RETENTOR UNIDADE	20.00	11,000	220,00
	BENGALA			
00060	OLEO HIUDRAULICO - Marca.: PETRONAS UNIDADE	17.00	16,580	281,86
00022	OLEO DE BENGALA - Marca.: PETRONAS UNIDADE	68.00	15,380	1.045,84
00023	OLEO MOTOR 4T 20W50 - Marca.: LUBRAX UNIDADE	672.00	13,640	9.166,08
00061	OLEO 4T 10W30 - Marca.: LUBRAX UNIDADE	72.00	14,810	1.066,32

VALOR TOTAL R\$ 280.860,50

AV. BARÃO DO RIO BRANCO 2223